

Nota Técnica n.º01/2008 retificando o 4º Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Parceria, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Juventude – SEEJ e o Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura – IBDEEC, com a interveniência da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

RETIFICA O 4º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A metodologia de análise não estava de acordo com a metodologia expressa no III termo aditivo. Alteração da nota em função de dados corrigidos apresentados pela Oscip na 5ª reunião da CAA.

Período de Avaliação: 01 de janeiro de 2008 a 30 de maio de 2008 (Conforme anexo 04 do III Termo Aditivo). Foram consideradas as metas realizadas até 09 de maio de 2008.

1 – Introdução

- Sem alteração.

2 – Metodologia de Análise Adotada

2.1. Nota referente ao atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento da Meta - ICM - para cada um deles, conforme fórmulas definidas na descrição desses indicadores. Cumpre destacar que a realização da meta abaixo de 50% não será pontuada.

Uma vez calculado o ICM de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes, também conforme definido na descrição dos mesmos ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 10, proporcional ao ICM, e conforme a regra de arredondamento mencionada acima.

A nota obtida pelo atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 1 (F1)} : \frac{\sum (\text{nota de cada indicador} \times \text{peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

2.2. Nota referente ao cumprimento do Quadro de Ações Estruturantes

Nota Técnica n.º01/2008 Retificando o 4º Relatório da Comissão de Avaliação 2008

Ao final de cada período avaliatório será atribuída uma nota referente ao cumprimento das ações estruturantes, de acordo com a tabela abaixo:

| Execução da Ação | Nota Atribuída |
|--|----------------|
| Cumpriu | 10 |
| Cumpriu com atraso, mas apresentou justificativa aceita pela CAA | 5 |
| Não cumpriu | 0 |

A nota obtida pelo cumprimento das ações é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada ação multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 2 (F2): } \frac{\sum (\text{nota de cada ação} \times \text{peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

2.3. Nota final

A nota final deste período avaliatório será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e Metas e do Quadro de Ações Estruturantes, de acordo com seu respectivo fator de ponderação (FP) estabelecido no Termo de Parceria, que é: as ações estruturantes corresponderão a 10% (dez por cento) da nota, enquanto o quadro de indicadores e metas corresponderá aos 90% (setenta por cento) restantes.

$$\text{Fórmula 3 (F3): } \text{Resultado de F1} \times 0,9 + \text{Resultado da F2} \times 0,1$$

O resultado obtido será então enquadrado em um dos seguintes conceitos:

| Pontuação Final | Conceito | Situação do Termo de Parceria |
|-----------------|----------------|-------------------------------|
| De 9,0 a 10,0 | Excelente | Cumprido plenamente |
| De 7,0 a 8,9 | Bom | Cumprido com ressalvas |
| Abaixo de 7,0 | Insatisfatório | Não cumprido |

Será considerado satisfatório o desempenho da OSCIP que obtiver o conceito Excelente ou Bom na avaliação.

3- Comparativo entre as metas e os resultados obtidos:

QUADRO DE INDICADORES E METAS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| Descrição dos Resultados | Indicador de Resultado | Unidade | Peso | Vo | Meta | Realizado | Justificativa | Nota (N) | P x N |
|------------------------------------|--|---------|------|------|------|-----------|---|----------|-------|
| Qualificação de Agentes Esportivos | 1. Número Agentes de Promoção e Divulgação - APD qualificados | unidade | 1 | 92 | 46 | 45 | A OSCIP justifica o não cumprimento da meta uma vez que não compareceram ao curso as S.R.E de Uberlândia e Leopoldina | 9,78 | 9,78 |
| | 2. Nível de satisfação dos APD com a qualificação | unidade | 1 | - | ≥4 | 4,06 | Cumprido. | 10 | 10 |
| | 3. Número de Agentes de Execução qualificados | unidade | 1 | 1019 | - | - | Não havia meta para este período | | |
| | 4. Nível de satisfação dos AE com a qualificação | unidade | 1 | - | - | - | Não havia meta para este período | | |
| | 5. Número de agentes nível II das Clínicas de Aperfeiçoamento Técnico qualificados | unidade | 1 | - | 920 | 291 | Meta não cumprida | 0 | 0 |
| | 6. Nível de satisfação dos agentes nível II com a qualificação | unidade | 1 | - | ≥4 | 4,8 | Cumprido | 10 | 10 |
| | 7. Número de Agente de Arbitragem de Atletismo - AEA qualificados | unidade | 1 | - | - | - | Não havia meta para este período | | |
| | 8. Nível de satisfação dos AEA com a qualificação | unidade | 1 | - | - | - | Não havia meta para este período | | |
| | 9. Número de agentes de arbitragem das Clínicas de Aperfeiçoamento de Arbitragem – CAA qualificados | unidade | 1 | - | - | - | Não havia meta para este período | | |
| | 10. Nível de satisfação dos CAA com a qualificação | unidade | 1 | - | - | - | Não havia meta para este período | | |
| Aperfeiçoamento da Gestão do JEMG | 11. Implantação do Sistema de Inscrição eletrônica nas das Etapas Microrregional, Regional e Estadual. | % | 2 | - | 100 | 100 | Cumprido. | 10 | 20 |
| | 12. Percentual de inscrições das Etapas Microrregional, Regional e Estadual feitas via sistema. | % | 2 | - | 100 | 100 | Cumprido. | 10 | 20 |
| | 13. Percentual de cidades-sede com número mínimo de parcerias locais firmadas | % | 1 | - | 50 | 0 | Dado apresentado apenas no 2º período | 0 | 0 |
| | 14. Relatório das Etapas municipais apresentados | unidade | 1 | - | 46 | 46 | Cumprido | 10 | 10 |
| | 15. Relatório das Etapas microrregionais | unidade | 2 | 1 | 46 | 62 | Dado apresentado apenas | 10 | 20 |

Nota Técnica n.º01/2008 Retificando o 4º Relatório da Comissão de Avaliação 2008

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|---------|---|-----------|-----|--------|---|------|-------|
| | apresentados | | | | | | no 2º período | | |
| | 16.Percentual de agentes qualificados atuando nos jogos | % | 3 | - | 40% | 53,97% | Dado apresentado apenas no 2º período | 10 | 30 |
| | 17.Percentual de árbitros locais utilizados nos jogos – AEA | % | 3 | 42 | 70 | 75,2 | Dado apresentado apenas no 2º período | 10 | 30 |
| | 18.Aumento dos acessos ao site do JEMG por Etapa | % | 1 | - | 20 | - | Será avaliada no próximo período a partir da apresentação do V0 | | |
| | 19. Vistoria nas cidades candidatas ao sediamiento do JEMG 2008 | % | 2 | 100 | 100 | 100 | Cumprido. | 10 | 20 |
| Desenvolvimento da prática esportiva | 20.Cidades com Etapa Microrregional realizada | unidade | 3 | 53 | 46 | 58 | Cumprido. | 10 | 30 |
| | 21.SREs com disputa microrregional em mais de uma sede | unidade | 2 | 5 | 7 | 12 | Cumprido. | 10 | 20 |
| | 22.Número de escolas participantes em cada Etapa | % | 3 | 1ª: 1009 | 15 | 1.135 | Cumprido. | 8,34 | 25,03 |
| | 23.Numero de alunos/atletas participantes | % | 3 | 1ª: 27366 | 15 | 33.008 | Cumprido | 10 | 30 |
| Impacto gerado pelos Jogos | 24.Percepção dos envolvidos sobre o papel do Governo de Minas na realização dos jogos. | % | 3 | - | - | - | Não havia meta para este período | | |

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Total de Pontos | 284,81 |
| Pontuação Final (média Ponderada) | 9,19 |
| Pontuação equivalente (90%) | 8,27 |

AÇÕES ESTRUTURANTES

| Descrição | Início | Término | Resultado | Peso (P) | Nota (N) | P x N |
|--|------------|------------|----------------------|----------|-----------|-------|
| Padronização e apresentação dos formulários eletrônicos de inscrição no JEMG 2008 para validação da SEEJ. | 03/2008 | 03/2008 | Realizado plenamente | 1 | 10 | 10 |
| Realização da Etapa Microrregional do Programa Minas Olímpica JEMG 2008. | 04/2008 | 31/05/2008 | Realizado plenamente | 1 | 10 | 10 |
| Vistoria de acompanhamento de preparação para o sedramento. | 04/2008 | 05/2008 | Realizado plenamente | 1 | 10 | 10 |
| Reunião Técnica realizada nas Sedes da Etapa Microrregional - Presença Obrigatória do representante do município e/ou escola inscrito na ficha - a falta acarretará na eliminação da Escola na Modalidade. | 31/03/2008 | 05/2008 | Realizado plenamente | 1 | 10 | 10 |
| Total de pontos | | | | | 40 | |
| Pontuação Final (média ponderada) | | | | | 40/4=10 | |
| Pontuação equivalente (10) | | | | | 1,00 | |

PONTUAÇÃO GLOBAL FINAL DO 4º PERÍODO AVALIATÓRIO

| | |
|-------------------------|-------------|
| Indicadores | 8,27 |
| Ações Estruturantes | 1,00 |
| Avaliação Global | 9,27 |

A partir da metodologia adotada, conclui-se, com base na pontuação global obtida (9,27) pela OSCIP **IBDEEC** que seu desempenho é considerado EXCELENTE.

4 - Parecer da Comissão em relação às justificativas apresentadas pela OSCIP

Acrescenta,

- Os indicadores 13, 22 e 23 foram solicitados suas retificações pela OSCIP, uma vez que os dados informados no primeiro período avaliatório foram informados erroneamente tendo apenas os indicadores 13 e 22 suas notas modificadas em razão do não cumprimento da meta.
- A comissão salienta que a necessidade desta nota se dá uma vez que foi antecipada a 4ª avaliação do Termo de Parceria em decorrência da incompatibilidade de datas de avaliação junto com as datas do cronograma de desembolso e para não causar atraso no repasse a comissão em comum acordo avaliou apenas as metas realizadas no período de 01/01/2008 a 09/05/2008 ficando a OSCIP responsável pela apresentação dos resultados dos demais indicadores no segundo período assim feito a comissão vêem retificar o 4º Relatório de Avaliação alterando sua nota e quadro de Indicadores e Metas após avaliar os resultados apresentados pela OSCIP não tendo assim ônus ao Termo de Parceria.

5 – Demonstrativo de receitas e despesas do período

Sem alteração

6 – Recomendações da Comissão

A comissão orienta que seja observado no próximo Termo de Parceria as datas de avaliação e datas do Cronograma de Desembolso para que não haja incompatibilidades entre os mesmos.

7 – Conclusão

A Comissão entende que as metas previstas para o período foram atingidas. Como a OSCIP obteve nota **9,27**, não há restrições para a o pagamento da 2ª Parcela do III Aditivo do Termo de Parceria firmado entre SEEJ, OSCIP IBDEEC, com interveniência da SEE.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2008.

Leandro Corrêa Passos

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Luiz Henrique Antunes

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Juliana Minardi

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Ezequiel Nunes Moreira

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Giselli Ferreira Resende

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Gustavo Nominato Marques

Secretaria de Estado de Educação

Éverson Ciccarini

Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura

Valesca Anastácia Carleto Paletta,

Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura

Paulo Henrique Moreira

Especialista na Área.

Antonio de Salles Fiúza Gomes

Conselho Estadual de Desportos